



Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de junho de 2026, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de oito de junho de dois mil e vinte e seis, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício Dra. Viviane Tavares Henriques, do Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Marcos Ramayana Blum de Moraes, Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Ana Cíntia Lazary Serour e Gláucia Maria da Costa Santana, na função de Secretária do Colegiado em exercício, na qualidade de titulares eleitos, e dos Conselheiros Angela Maria Silveira dos Santos, no exercício da suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto e Marcus Cavalcante Pereira Leal, apenas para relatar processo recebido no exercício da suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2026, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, foi anunciada a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2026: 1.1. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Taciana Dantas Carpilovsky (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Somaine Patricia Cerruti Lisboa, Elisa Fraga de Rego Monteiro e Marcos Kac, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Somaine Patricia Cerruti Lisboa; **1.2. 13ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Virgílio Panagiotis Stavridis (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Dando continuidade, foi anunciado o item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM EFICÁCIA DA LOTAÇÃO A CONTAR**



DE 1º DE AGOSTO DE 2026: 2.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcelo Fernandes Guimarães (critério de merecimento). Foi indicado, por unanimidade, o único candidato inscrito, o Promotor de Justiça Substituto Renan Chagas Reis, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Cristiane da Rocha Corrêa, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vítor do Nascimento Costa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a única candidata inscrita, a Promotora de Justiça Substituta Gabriella Christina Ammar de Sousa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. Na sequência, foi anunciada a análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2026: 3.1. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Bianca Mota de Moraes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Queiroz Vaz, Paulo José Andrade de Araujo Sally e Fabrício Rocha Bastos, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Luciana Queiroz Vaz; **3.2. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais de Niterói**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Jacqueline El-Jaick Rapozo (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Lisiane Alcântara Erthal Rocha, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.3. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Carlos Andresano Moreira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Carlos Frederico Saturnino de Oliveira, Rosemary Duarte Viana e Adiel da Silva França, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Carlos Frederico Saturnino de Oliveira; **3.4. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gisela Alexandre Brandão (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Tatiana Kaziris de Lima Augusto Pereira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.5. 25ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Helena Rohen Leite (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Livia Gasparoni Lira, Leonardo Goulart Magalhães e João Vitor Salvador de Souza Moutinho, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Livia Gasparoni Lira; **3.6. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Mario Luiz Paes (critério de antiguidade). Foi indicada, por



unanimidade, a Promotora de Justiça Aline Carvalho dos Santos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.7. Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabela Bayma de Almeida (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.8. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Natália Pereira Cortez, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.9. Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Maria Eduarda Spinelli Bittencourt Costa (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.10. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Natasha Raeder de Carvalho Martins Costa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Pablo Ricardo Campos dos Reis, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.11. Promotoria de Justiça junto à 37ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Átila Pereira de Souza, Flávia Maria de Moura Machado e Talita Nunes Harduin Belleti, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Átila Pereira de Souza; **3.12. 2ª Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Gustavo Leme (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.13. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Flavia Meschick de Carvalho Vieira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Patricia Costa dos Santos, Bruno Rinaldi Botelho e Paulo Rabha de Mattos, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Patricia Costa dos Santos; **3.14. 9ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rita Cid Varela Madeira Guitti Guimarães (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Leonardo Goulart Magalhães, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.15. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Pedro Borges Mourão Sá Tavares de Oliveira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Guilherme Macabu Semeghini, Silvio Ferreira de Carvalho Neto e André Farah Alves, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Guilherme Macabu Semeghini; **3.16. Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital**, em vaga decorrente da aposentadoria



da Promotora de Justiça Beatriz Leal de Oliveira (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça João Bernardo de Oliveira Rodrigues, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, passou-se ao exame do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2023.00472305** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0031486.2023-02 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ANABELLE MACEDO SILVA DO HISTÓRICO, DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DA TESE, REFERENTES AO AFASTAMENTO PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IESC/UFRJ). Deliberado, por unanimidade, pela ciência da cópia de inteiro teor da tese de doutorado, do histórico escolar e da certidão de conclusão de curso apresentados pela Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva, em atendimento ao estabelecido na Deliberação CSMP nº 72/2019, bem como pelo arquivamento do feito, diante do cumprimento das obrigações assumidas, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o encaminhamento da tese ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2023.00217984** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.01238275) DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0015179.2023-08 Assunto: APRESENTAÇÃO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DE EVOLUÇÃO DE ESTUDOS DESENVOLVIDOS NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO ROMANO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. Deliberado, por unanimidade, pela ciência do 4º (quarto) relatório semestral das atividades desenvolvidas apresentado pela Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Após, o Presidente em exercício anunciou o exame do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno:** Na sequência, considerando que o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal se encontrava presente apenas para relatar processo recebido no exercício da suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes, o Presidente em exercício inverteu a ordem da pauta, sem objeção dos demais integrantes do Colegiado, tendo anunciado, em seguida, o subitem **f. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processo referente à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2026.00370643** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033640.2026-35 Parte(s): VANDA MARQUES DE CASTRO DA SILVA E CASSAROTTI FOODS SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE OCORRIDA NA ENTREGA DE SACOS DE GELO COMPRADOS EM SITE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes deixou



de votar no processo contante do subitem “f”, por ter sido distribuído ao Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal em sua substituição. Ato contínuo, após o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal ausentar-se, às quatorze horas e dez minutos, o Presidente em exercício restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2025.00660992** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028026.2026-02 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE OBRA REALIZADA POR EMPRESA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 20/2008, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.00963717** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023592.2026-22 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO (ADV.: RÔMULO AZEVEDO RIBEIRO - OAB/MG 74865). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 01/2007, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados a extração de cópia dos autos e sua remessa ao Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro (NIPRJ), para avaliar eventual prática de ilícitos penais envolvendo os idosos já falecidos, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2025.01083933** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026763.2026-56 Parte(s): DIEGO NATALINO DE OLIVEIRA Assunto: APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO A CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00149946** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0024331.2026-51 Assunto: APURAR POSSÍVEL FALHA TÉCNICA EM CONCURSO PÚBLICO DO DEGASE RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **5. Processo nº 2026.00313837** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026386.2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem o encaminhamento de cópia integral dos autos para análise de eventual conexão com o Inquérito Civil nº 2025.00700084, nos termos do voto do relator; **6. Processo nº 2026.00329059** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0029396.2026-66 Parte(s): GUILHERME



ZAMBONI DE ALMEIDA E EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, nos termos do voto do relator; **7. Processo nº 2026.00376627** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0026332.2026-53 Parte(s): KLEBSON RODRIGUES DOS REIS Assunto: APURAR EVENTUAL DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **8. Processo nº 2026.00387486** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0024380.2026-86 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA PREFEITURA EM RESPONDER A OFÍCIOS PROTOCOLADOS PELO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE ITABORAÍ - FAMI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2026.00182705** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023757.2026-29 Assunto: APURAR SUPOSTA FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2026.00187201** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0024321.2026-30 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **3. Processo nº 2026.00395848** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0034764.2026-48 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **4. Processo nº 2026.00418055** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0034758.2026-16 Parte(s): TALITA TEIXEIRA RIBEIRO Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: 1. Processo nº 2025.00401167** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI



20.22.0001.0036026.2025-24 Parte(s): HERBET DE JESUS COSTA SANTILIANO E VOXVISION TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 07/2007, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2026.00038619** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032872.2026-13 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 61/2020, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00338487** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0032476.2026-35 Assunto: APURAR SUPOSTAS DIVERGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados expeça ofício, instruído com cópia integral dos autos, para a Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, para ciência e adoção de medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00352330** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0031630.2026-82 Parte(s): VIKTOR LABUTO FRAGOSO SERENO RAMOS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GESTOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00385922** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0027866.2026-54 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 41/2013, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00413663** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0030795.2026-26 Parte(s): ROSANNA AREAS SILVA OCTAVIANO DOS MARTIRES Assunto: APURAR SUPOSTA DESOBEDIÊNCIA À LEI Nº. 13.146/2015 POR PLANO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00455568** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - SEI 20.22.0001.0031627.2026-66 Assunto: APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES PRATICADAS POR AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (ADV.: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA ROCHA - OAB/RJ 169931). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00496251** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0032909.2026-81 Parte(s): ELISAMGELA LOURENÇO E CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA Assunto: APURAR SUPOSTA FALHA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO HAWAY, MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, com a anuência de todos, suspendeu a sessão para um intervalo, retomando os trabalhos às quinze horas e trinta e cinco minutos, no que anunciou o subitem **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00676930** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068310.2025-95 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS A CONSELHEIRO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **2. Processo nº 2025.01275537** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0090459.2025-77 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (SEMOP) DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 64/2020, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:** Em prosseguimento, considerando a suspeição arguida pelo Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a Presidência dos trabalhos ao substituto legal do Procurador-Geral de Justiça, o Conselheiro eleito mais antigo na classe desimpedido, Dr. Walberto Fernandes de Lima, nos termos do art. 20, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003, para apreciação do Processo nº 2020.00780369. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, anunciou a análise do subitem **1. Processo nº 2020.00780369** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0068357.2025-87 Assunto: APURAR A POSSIBILIDADE DE CESSAÇÃO DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS A PROMOTOR DE JUSTIÇA APOSENTADO. **Pedido de vista formulado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público na sessão do dia 27/11/2025. Julgamento convertido em diligência em 11/12/2025. Julgamento convertido em nova diligência em 29/01/2026.** Inicialmente, dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado em 27 de novembro de 2025, o Presidente em exercício, Dr. Walberto Fernandes de Lima, procedeu à leitura de uma síntese das certidões de julgamento do presente feito nas sessões anteriores. Em prosseguimento, a relatora, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, registrou que o feito retornou ao Conselho Superior do Ministério Público com uma nova numeração do Módulo de Gestão de Processos (MGP), qual seja, o MPRJ nº 2026.00570150, mantendo a numeração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) anteriormente enviada. Na sequência, relatou que, em atendimento à diligência determinada,



sobreveio aos autos o despacho da Exma. Sra. Substituta legal do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, por meio do qual reconheceu a inadequação da compreensão anteriormente adotada quanto à suposta duplicidade de investigações, concluindo pela autonomia dos procedimentos em curso e pela necessidade de prosseguimento da apuração no presente inquérito civil, tendo expressamente reconsiderado a decisão de arquivamento anteriormente proferida e declinado da atribuição, em razão de ter o investigado passado para a inatividade, no que determinou a remessa dos autos a uma das Promotorias de Justiça com atribuição para a matéria relativa à improbidade administrativa, para adoção das providências necessárias à continuidade das investigações em face do ex-membro, nos termos do artigo 134, §6º, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003. Diante desse cenário, tendo sido reconsiderada, pelo órgão de origem, a promoção de arquivamento submetida ao controle homologatório do Colegiado, restou configurada a perda superveniente do objeto da presente análise. Em razão disso, a relatora votou pelo reconhecimento da prejudicialidade da promoção de arquivamento, em razão da superveniência de ato que lhe retirou o suporte fático e jurídico, tendo havido declínio da atribuição para uma das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania para prosseguimento das investigações, razão pela qual tomou ciência de todo o acrescido, no que foi acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Por fim, o Presidente em exercício proclamou o resultado, restando deliberado, por unanimidade, no sentido de que a relatoria deu ciência ao Colegiado da declinatória da Exma. Sra. Substituta legal do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Katia Aguiar Marques Selles, por meio do qual reconheceu a inadequação da compreensão anteriormente adotada quanto à suposta duplicidade de investigações, com a declinatória de atribuição para uma das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva com a respectiva atribuição, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima devolveu a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do subitem **2. Processo nº 2026.00009602** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0033744.2026-40 Parte(s): SCALA SOCIEDADE CULTURAL LTDA. E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA INSUFICIÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE APOIO E PRÁTICA TENDENTE AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA EM COLÉGIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2026.00021701** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0028816.2026-12 Assunto: NOTÍCIA DE SUPOSTA DESCONTINUIDADE DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PELO "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO" (SAAE) NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00222145** -



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - SEI 20.22.0001.0023306.2026-81 Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE ADOÇÃO DE MEDIDAS POR PARTE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA VISANDO À REDUÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELAS ENCHENTES. Deliberado, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 51/2015, recomendando-se à Promotoria de Justiça de origem que proceda à juntada dos autos à NF nº 02.22.0013.0001575/2026-94, a fim de possibilitar a apuração conjunta dos fatos, assegurando a ambos os notificantes o acompanhamento das medidas adotadas e a eventual interposição de recurso em caso de arquivamento do feito, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00345065** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031467.2026-21 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem a remessa de cópia integral dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ), para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00350173** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0032673.2026-51 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça de origem a realização da juntada, por cautela, da presente notícia de fato aos autos do Procedimento Administrativo nº 02.22.0008.0006702/2024-68, para aproveitamento como subsídio informativo, a fim de permitir sua análise no contexto da atuação já em desenvolvimento, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00359484** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0034972.2026-58 Parte(s): CARLOS ALBERTO GOMES VENETILLO AFONSO Assunto: APURAR SUPOSTA MOROSIDADE QUANTO AOS PRAZOS ADOTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO PARA FISCALIZAÇÃO DAS DENÚNCIAS FORMULADAS PELOS CIDADÃOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00436948** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - SEI 20.22.0001.0032332.2026-43 Parte(s): JESSÉ CAVALCANTE LACERDA Assunto: APURAR SUPOSTO DESABASTECIMENTO DO MEDICAMENTO NEULEPTIL 40 MG NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM REFLEXOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de



plano da representação, nos termos do voto da relatora; **9. Processo nº 2026.00466097** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0033643.2026-51 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE VIOLÊNCIA PATRIMONIAL CONTRA PESSOA IDOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando-se à Promotoria de Justiça origem, por cautela, considerando a alegada violação patrimonial em detrimento de pessoas idosas, a remessa de cópia integral dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Investigação Penal (CAO Investigação Penal/MPRJ), para ciência e avaliação quanto à conveniência da adoção das providências que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2025.00874891** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0006067.2026-31 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **2. Processo nº 2025.01060548** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0011146.2026-56 Assunto: APURAR POSSÍVEL DANO URBANÍSTICO E À INCOLUMIDADE FÍSICA E PATRIMONIAL DE MORADORES NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **3. Processo nº 2025.01285740** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0010808.2026-64 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM REPASSE DE PATROCÍNIO DO CAMPEONATO TROFÉU BRASIL 2024 NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4. Processo nº 2026.00081558** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0011675.2026-32 Parte(s): VANESSA DE SOUZA E SILVA Assunto: NOTÍCIA DE POSSÍVEL DIFICULDADE PARA EFETUAR MATRÍCULA NA ESCOLA MUNICIPAL JEAN MERMOZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **5. Processo nº 2026.00148932** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0015159.2026-54 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ATRIBUÍDAS À EX-VEREADORA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **6. Processo nº 2026.00170481** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0014330.2026-30 Parte(s): EDUARDO RIBEIRO DE JESUS Assunto: APURAR SUSPOSTA FALTA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA OLAVO LUIZ DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO



PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, sugerindo-se à Promotoria de Justiça de origem que verifique a viabilidade da instauração de procedimento administrativo macro para apurar a atuação da municipalidade no planejamento da manutenção das vias públicas, nos termos do voto da relatora; **7. Processo nº 2026.00206997** - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023834.2026-84 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando-se à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados o encaminhamento de cópia integral dos autos ao Conselho Tutelar – 11 Bonsucesso e à 4ª Coordenadoria Regional de Educação (4ª CRE), para ciência da possível persistência da problemática e adoção das medidas que entenderem pertinentes, nos termos do voto da relatora; **8. Processo nº 2026.00358672** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0024388.2026-64 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA DECORRENTE DE OBRA DE CONDOMÍNIO LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para a instauração de inquérito civil e a realização das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender pertinentes, nos termos do voto da relatora. Na sequência, considerando que os itens 5.2 e 5.3 referem-se a processos a serem julgados em plenário virtual, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS**. Inicialmente, a Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana registrou ter tomado conhecimento de que a permuta nacional entre membros dos Ministérios Públicos estaduais foi regulamentada de forma extremamente detalhista e, nesse contexto, pontuou sobre a grande complexidade da matéria, tendo destacado que a mencionada regulamentação definiu o procedimento a ser adotado pelo Conselho Superior do Ministério Público. Em prosseguimento, a Conselheira Anna Maria Di Masi ressaltou que a aplicação da norma demandará análise criteriosa dos casos concretos que vierem a surgir, com a necessária ponderação entre os interesses individuais dos requerentes e o interesse da Administração, a fim de verificar a viabilidade do atendimento dos pedidos de permuta. Ainda no uso da palavra, a Conselheira Anna Maria Di Masi informou que o material reunido sobre a devolutiva dos afastamentos está pronto e será encaminhado aos demais integrantes do Colegiado na próxima segunda-feira. Em seguida, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima consignou sua adesão às homenagens prestadas na sessão anterior ao Corregedor-Geral do Ministério Público Dr. Ricardo Ribeiro Martins, externando sua grande alegria em ter trabalhado com ele desde quando o colega atuava como Subprocurador-Geral de Justiça. Ressaltou, ainda, a elevada capacidade técnica, a cordialidade e a educação ímpar do Dr. Ricardo Ribeiro Martins, ressaltando que o Corregedor-Geral sempre acrescentava novos pontos de vista nas discussões do Conselho Superior. Por fim, enfatizou a



honra em ter compartilhado com o homenageado a atuação em órgãos colegiados, renovando sua adesão a todas as homenagens que lhe foram prestadas. Na sequência, a Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Dra. Viviane Tavares Henriques, associou-se às homenagens prestadas ao Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, registrando sua satisfação pela oportunidade de trabalhar ao seu lado, destacando a educação, a humanidade e a ponderação do colega. Em seguida, teceu homenagem ao Dr. Virgílio Panagiotis Stavridis, recentemente aposentado, registrando a grande dedicação do colega e seu vasto conhecimento sobre a Instituição. Ato contínuo, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima informou ter elaborado uma proposta de emenda regimental visando à criação de homenagem aos colegas aposentados. Sobre o tema, ressaltou, de plano, que a homenagem será restrita àqueles que a merecerem. Por fim, sustentou que a referida homenagem contribuirá para que os bons membros do *Parquet* sirvam de exemplo às novas gerações de Promotores e Procuradores de Justiça. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, aderiu às homenagens endereçadas ao Dr. Ricardo Ribeiro Martins, agradecendo a gigantesca contribuição prestada pelo colega e recordando as interlocuções cordiais que manteve, na função de Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, com a Corregedoria-Geral do Ministério Público, oportunidade em que ofereceu a mesma cordialidade à nova Corregedora-Geral eleita, Dra. Viviane Tavares Henriques. Enalteceu, então, a gentileza, a fidalguia e a incansável dedicação do Dr. Ricardo Ribeiro Martins à Instituição. Após, manifestou-se acerca da aposentadoria do Dr. Virgílio Panagiotis Stavridis e, aderindo à fala do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, destacou a importância de que a trajetória dos aposentados seja reconhecida. Abordou, ainda, o impacto da aposentadoria sobre a saúde mental, devido ao rompimento de vínculos, e propôs que, além da concessão de homenagem, sejam criados meios que evitem o desligamento súbito dos aposentados. Nesse contexto, informou que, ainda no corrente ano, será iniciado um trabalho voltado a cuidar da aposentadoria e da questão do envelhecimento, com uma das vertentes sendo o não desfazimento dos vínculos, no que pontuou sobre a possibilidade de que o *e-mail* funcional seja mantido mesmo após a aposentadoria. Destacou, então, o trabalho realizado pela Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos, Diretora Assistencial e de Assuntos Relativos a Aposentados e Pensionistas da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Amperj), com a realização de almoços que fomentam a preservação dos vínculos entre os colegas aposentados. Demais disso, mencionou que, no âmbito da Caixa de Assistência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CAMPERJ), a equipe responsável pelo relacionamento com as pessoas mais idosas é orientada a incentivar o restabelecimento de vínculos. Pontuou, então, que o fenômeno do envelhecimento é global e, nessa esteira, frisou a importância de que se observem os sinais precoces das enfermidades que costumam acometer os idosos. Em seguida, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima observou que o Dr. Eduardo da Silva Lima Neto cursou graduação em psicologia, o que evidencia sua preocupação com a questão da saúde mental e, após, pontuou que a aposentadoria, especialmente a compulsória,



representa um grande impacto na vida do membro do Ministério Público que gosta de seu trabalho. Na sequência, a Conselheira Anna Maria Di Masi acrescentou que o reencontro com os colegas aposentados propicia não apenas a manutenção de vínculos, mas também o aprendizado mediante trocas intergeracionais de experiências. Por fim, o Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes sugeriu a inclusão de fotos dos aniversariantes na página "Aniversários" da *Intranet*, a fim de facilitar a identificação e, com isso, o estreitamento de vínculos. Por fim, às dezessete horas e dez minutos, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão do Pleno. A seguir, estão consignados os resultados dos feitos apreciados em plenário virtual, a saber: **5.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Anna Maria Di Masi, Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício Dra. Viviane Tavares Henriques, e as Conselheiras Ana Cíntia Lazary Serour, Gláucia Maria da Costa Santana, na qualidade de titulares eleitas, e, por fim, a Conselheira Angela Maria Silveira dos Santos, no exercício da suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): **a. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): 1. Processo nº 2023.01258686** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0024565.2026-38 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2024.00380677** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0023037.2026-69 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR: 1. Processo nº 2017.00982716** - Um volume principal e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁÍ - SEI 20.22.0001.0029489.2026-77 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela



Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2019.01384573** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - SEI 20.22.0001.0029652.2026-41 Assunto: APURAR A NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2025.00494453** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0031194.2026-20 Parte(s): EDENICE GOMES RIBEIRO SILVA E LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **c. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA: 1. Processo nº 2023.01228469** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0013486.2026-23 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2024.00589615** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0009700.2026-07 Assunto: APURAR A REGULARIDADE DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII EM FAVOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Anna Maria Di Masi, conforme voto apresentado; Ana Cíntia Lazary Serour, conforme voto apresentado; Gláucia Maria da Costa Santana, conforme voto apresentado; Angela Maria Silveira dos Santos (Suplente de Katia Aguiar Marques Selles Porto), conforme voto apresentado; Viviane



Tavares Henriques, conforme voto apresentado; **5.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Marcos Ramayana Blum de Moraes e Dennis Aceti Brasil Ferreira, na qualidade de titulares eleitos, e o Conselheiro Marcus Cavalcante Pereira Leal, para processos recebidos em razão do exercício da suplência do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): **a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: 1. Processo nº 2023.00544047** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0027432.2026-35 Assunto: APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E IRREGULARIDADES NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2025.01105349** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0029425.2026-59 Parte(s): ANGELO DA SILVA OLIVEIRA (ADV.: FELIPE DE MELO FONTE - OAB/RJ 140467 E OUTROS), MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS Assunto: APURAR A LEGALIDADE DO EDITAL Nº 01/2025 E DO PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18/2007, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **b. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES: 1. Processo nº 2008.00168210** - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - IC 054/2010 Assunto: APURAR POSSÍVEL OMISSÃO NA INSCRIÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2008. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **2. Processo nº 2013.00529334** - Três volumes 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0028382.2025-93 Parte(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., LOCANTY COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA., PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS (ADV.: AMANDA CÉSAR LIMA - OAB/RJ 173879) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima,



conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2021.00701490** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0023961.2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **4. Processo nº 2024.00099246** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0025489.2026-19 Parte(s): MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E OUTROS Assunto: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: 1. Processo nº 2025.00894656** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0032139.2026-16 Parte(s): PEDRO MARIO GOMES DA GRAÇA Assunto: APURAR POSSÍVEL INCOMPATIBILIDADE NA ACUMULAÇÃO DE CARGO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 46/2014, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Marcos Ramayana Blum de Moraes, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **d. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição do Conselheiro Marcos Ramayana Blum de Moraes): 1. Processo nº 2010.00317161** - Três volumes 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0029428.2026-75 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PARALISAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE VILA ISABEL, BEM COMO O ABANDONO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO CORRESPONDENTE ÀS ETAPAS JÁ CONCLUÍDAS DO EMPREENDIMENTO (ADV.: GABRIELA SOELTL - OAB/SP 396437 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação do Enunciado CSMP nº 63/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto



apresentado; **2. Processo nº 2020.00279894** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0029486.2026-61 Assunto: APURAR POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, com aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/2020 e 64/2020, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado; **3. Processo nº 2024.00645417** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0032957.2026-46 Parte(s): CLAUDIA MÁRCIA DA SILVA PEIXOTO Assunto: APURAR SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DECORRENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: VINICIUS MOREIRA GRILLO - OAB/RJ 184001, JOÃO PEDRO BARRETO - OAB/RJ 234994 E OUTRO). Deliberado, por unanimidade, pelo(a) homologação do arquivamento, conforme voto do(a) relator(a). Foram registrados os seguintes votos: Walberto Fernandes de Lima, conforme voto apresentado; Dennis Aceti Brasil Ferreira, conforme voto apresentado; Marcus Cavalcante Pereira Leal (Suplente de Marcos Ramayana Blum de Moraes), conforme voto apresentado; Galdino Augusto Coelho Bordallo, conforme voto apresentado. Por fim, a Secretária em exercício, Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da presidência das Turmas, restando consignado que as Conselheiras Katia Aguiar Marques Selles Porto e Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario não se fizeram presentes à sessão, por estarem em gozo de licença retributiva. **(Aprovada na sessão de 25 de junho de 2025)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Anna Maria Di Masi
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Walberto Fernandes de Lima
Presidente em exercício
(na apreciação do item 5.1. "e" Processo nº 2020.00780369)
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)



Gláucia Maria da Costa Santana
Secretária em exercício